

AVISO n.º 9/2020

Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular

Enquadramento Legal: Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de Agosto; Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto; Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho, na sua redação atual.

Torna-se público que está aberto o processo de recrutamento de profissionais para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo a tempo parcial, nas áreas abaixo indicadas:

Atividade	N.º de Ofertas	N.º de horas semanais
Atividade de Enriquecimento Curricular Integradoras	3	5

Entidade Promotora: Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Tipo de Atividade: Lecionação de Atividades Enriquecimento Curricular Integradoras aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo.

Motivo: Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) do Artigo 57.º da LTFP.

Observações da escola: As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, serão exercidas nos estabelecimentos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira: Escola Básica de Vila Nova de Cerveira; Escola Básica do Norte, Campos, Vila Nova de Cerveira e Escola Básica de São Sebastião - Covas, Vila Nova de Cerveira.
Mancha horária: Tarde.

Competências: Lecionação aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo, nos termos das Atividades Integradoras do 1.º Ciclo do Ensino Básico. De acordo com o artigo 17.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto “Os profissionais não docentes que dinamizam

AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.”

Observações da entidade: O Valor da remuneração (apresentado) dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.

As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE.

As escolas do AEVNC localizam-se nas freguesias de Vila Nova de Cerveira. Estabelecimento de ensino a que se refere este concurso:

Vila Nova de Cerveira

Escola Básica de Vila
Nova de Cerveira
(294354)

Referem-se, a seguir, os critérios e requisitos utilizados para o recrutamento e contratação dos profissionais para assegurar o desenvolvimento das diferentes atividades.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

1. Parâmetros de avaliação

Para a avaliação dos candidatos admitidos são considerados e ponderados os parâmetros: Habilitação Profissional – 50 pontos, Outras – 5 pontos (HAB) com a pontuação máxima de 50 pontos, Tempo de serviço prestado após a profissionalização (TSAP) com a pontuação máxima de 25 pontos e Tempo de Serviço Prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular (TSAEC) com a pontuação máxima de 25 pontos, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AC = HAB + TSAP + TSAEC$.

2. Critérios de pontuação

2.1. Habilitação profissional:

2.1.1. para o Grupo de Recrutamento 110 – 50 pontos;

2.1.2. outros grupos – 5 pontos;

2.2. Tempo de serviço prestado após a profissionalização, em dias, até 31 de agosto de 2019 – 25 pontos;


2.2.1. Aplicando a seguinte fórmula: $\text{Total de dias do Candidato} * 25 / \text{Total de dias máximo dos candidatos}$;

-
- 2.3. Tempo de Serviço Prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular, em dias, até 31 de agosto de 2019 - 25 pontos;
- 2.3.1. Aplicando a seguinte Fórmula: Total de dias do Candidato * 25 / Total de dias máximo dos candidatos.
3. Critérios de desempate associados à oferta:
- 3.1. Candidato com mais tempo de serviço nas Atividades de Enriquecimento Curricular, em dias, até 31 de agosto de 2019;
- 3.2. Candidato com mais tempo de serviço após a profissionalização, em dias, até 31 de agosto de 2019;
- 3.3. Candidato com idade maior até 31 de agosto de 2020.
4. Motivos de exclusão
- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura;
 - Não comprovação dos dados declarados.

Site do Agrupamento: www.aevncerveira.pt

Vila Nova de Cerveira, 07 de outubro de 2020

O Diretor



Venceslau Artur de Carvalho Teixeira